



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Poder Legislativo Municipal



Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

JOÃO TADEU DA SILVA
1º VICE-PRESIDENTE

ELIEZIO PEREIRA MORAES
2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS
1º SECRETÁRIO

JERÔNIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ANA MARIA DUARTE DE CARVALHO
VEREADORA

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO
VEREADOR

EDIVAM DE ALMEIDA SOBRINHO
VEREADOR

ELENILSON LIMA ESPIRITO SANTO
VEREADOR

MANOEL BENAION POMBO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

REGINALDO JOSE MOTA JÚNIOR
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das 08h às 13h
e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

LUCAS MENEZES FERREIRA
CHEFE DE GABINETE

MARTA DE SOUZA PINHO
GERENTE ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO

MARIA EDUARDA COIMBRA DE ARAÚJO
GERENTE DE FINANÇAS

JOÃO VINICIUS WANZELLER DE MORAIS
GERENTE LEGISLATIVO

KARYTA BRANDÃO RIBEIRO
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES
PREGOEIRO

RONIERE LIMA NASCIMENTO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ ROSENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ nº 23.086.804/0001-50
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025-CMLJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2024, CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL E A EMPRESA J. DE O. SALOMÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CMLJ.

Pelo presente instrumento a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 23.086.804/0001-50, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2.605, Bairro Agreste, CEP 68.920-000, Laranjal do Jari - AP, através de seu Presidente o Senhor WALCIMAR RIBEIRO FONSECA, Brasileiro(a), casado, profissão Vereador - Presidente, com RG nº 499416 e CPF nº 522.763.412-20, residente e domiciliado (a) na Rua Emílio Médici, 2684, Agreste, Laranjal do Jari-AP, Bairro AGRESTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a Empresa J. DE O. SALOMÃO ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a avenida Liberdade nº795, Bairro: Agreste, Cidade de LARANJAL DO JARI AP, inscrita no CNPJ nº 17.533629/0001-08, neste ato representada por seu representante legal JUCELINO DE OLIVEIRA SALOMÃO, Brasileiro, profissão empresário, RG nº 92927392 SSP-BA e CPF nº 007.296.035-39 denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, de acordo com as cláusulas abaixo;

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 028/2025 - CMLJ por mais 12 (doze) meses.

1.2 A Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP pagará os seguintes valores para a empresa prestadora do serviço especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em contabilidade estipulado na Cláusula Primeira:

1.3 O valor global da contratação no período de 12 (doze) meses será de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

1.4 O valor da Parcela mensal será de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais.)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Cláusula Segunda do Contrato nº 028/2025 e no Art. 124 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Poder Legislativo Municipal



Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ nº 23.086.804-0001-50
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O prazo do CONTRATO fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de 28 de janeiro de 2026, findo em 28 de janeiro de 2027, podendo posteriormente ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/2021, se assim decidirem as partes.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas todas e demais cláusulas do CONTRATO 028/2025 - CMLJ, não alteradas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo entrara em vigor na data de sua publicação contendo efeito retroativo ao dia do 27 de janeiro 2026, E por assim estarem ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, conforme abaixo.

Câmara Municipal Laranjal do Jari/AP 26 de janeiro de 2026.

WALCIMAR
RIBEIRO
FONSECA-522
76341220
Assinado de forma
digital por
WALCIMAR RIBEIRO
FONSECA-5227036
1220
Walcimar Ribeiro Fonseca
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-AP
CONTRATANTE

J DE O
SALOMAO-17533
629000108
Assinado de forma
digital por J DE O
SALOMAO-1753362390
00108
JUCELINO DE OLIVEIRA SALOMÃO
J. DE O. SALOMÃO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Endereço: Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP, CEP 68920-000



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**
e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**
e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**
e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com